



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 176/2026

Requer do Prefeito informações acerca da implementação, cumprimento e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, conforme especifica.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações acerca da implementação, cumprimento e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, como segue:

- 1- O Município possui Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS formalmente instituído e vigente? Em caso afirmativo, informar o instrumento normativo que o aprovou, a data de publicação e o prazo de vigência;
- 2- O plano passou por revisão periódica? Se sim, informar datas e eventuais alterações realizadas;
- 3- As metas estabelecidas no PMGIRS estão sendo cumpridas? Apresentar indicadores atualizados de desempenho;
- 4- O PMGIRS encontra-se integrado ao Plano Municipal de Saneamento Básico e ao Plano Diretor Municipal?;
- 5- Quantos processos administrativos ambientais foram instaurados nos últimos 3 (três) anos, discriminando autuações, penalidades aplicadas e valores arrecadados?;
- 6- Quais programas permanentes de educação ambiental estão atualmente em execução?

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº 342/2020 instituiu a Política Municipal de Proteção, Preservação, Controle, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente, estabelecendo princípios, diretrizes, instrumentos e competências administrativas voltadas à gestão ambiental no âmbito do Município.

Trata-se de norma estruturante, que consolida o sistema municipal de meio ambiente, disciplina instrumentos de planejamento, institui mecanismos de controle e fiscalização, prevê a atuação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, além de estabelecer diretrizes específicas para a gestão de resíduos sólidos, educação ambiental e monitoramento de impactos ambientais.

Todavia, a mera edição da norma não assegura sua efetividade, sendo imprescindível verificar:





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 1) a devida regulamentação dos dispositivos que dependam de ato complementar do Poder Executivo;
- 2) a implementação concreta dos instrumentos previstos;
- 3) a existência de planejamento atualizado, especialmente no que se refere ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS;
- 4) a destinação de recursos orçamentários compatíveis com as finalidades estabelecidas e
- 5) o regular funcionamento dos órgãos colegiados e instâncias de controle social.

A fiscalização legislativa encontra amparo no artigo 31 da Constituição Federal, bem como nas prerrogativas institucionais do Poder Legislativo Municipal de exercer o controle externo da Administração Pública, especialmente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência das políticas públicas implementadas.

Além disso, a política ambiental municipal deve estar em consonância com a Lei nº 12.305 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e com a Lei nº 11.445, exigindo planejamento formal, metas definidas, indicadores de desempenho e transparência ativa.

Considerando que Foz do Iguaçu possui características peculiares - município turístico e localizado em região de fronteira internacional - a gestão ambiental demanda planejamento contínuo, monitoramento técnico e ações estruturadas para assegurar sustentabilidade urbana, proteção ambiental e qualidade de vida da população.

Dessa forma, o presente requerimento objetiva garantir transparência administrativa, verificar o cumprimento da legislação vigente e subsidiar eventual aperfeiçoamento normativo ou institucional, assegurando que a Política Municipal de Meio Ambiente produza resultados concretos e mensuráveis.

Sala das Sessões, 5 de março de 2026.

Valentina
Vereadora





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 715F-A9D5-0499-F776

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 05/03/2026 11:42:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/715F-A9D5-0499-F776>